Id:0471CC241D5A35BE

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS - PI
CNPJ: 06.553.762/0001-00

AVISO DE LICITAÇÃO

Chamada Pública nº. 001/2026

Interessado: Município de Jaicós (PI).

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar conforme Lei nº 11.947/2009.

Fonte de Recursos: FPM/FME/FNDE/PNAE.

Período de recebimento: 16/04/2026 ao dia 05/05/2026 – de 08h00min as 13h00min.

Endereço: Praça Ângelo Borges Leal, s/n, Cep: 64.575-000, Jaicós - PI.

Email para contato: cpljaicospi@outlook.com

Maiores informações poderão ser adquiridas junto a Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima citado, em dias úteis de segunda à sexta, de 08h00min as 13h00min.

Jaicós (PI), 14 de Abril de 2026.

Manoel Leonardo Ribeiro de Sousa
Agente de Contratação

Id:089B9C8D35F83374

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026

Fundamentação legal: Art. 75, II da Lei n° 14.133/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Jaicós - PI

Contratada: PRONAI COMÉRCIO DE LIVROS LTDA - CNPJ Nº 10.748.147/0001-18, estabelecida na Rua Olívio Pinto, N° 178, Jardim Oceania. Boa Nova Center, Sala 101. CEP: 58037-633 - João Pessoa - PB.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DO KIT BRINCAR E INCLUIR QUE VISA ATENDER ÀS NECESSIDADES PEDAGÓGICAS DAS CRIANÇAS ATÍPICAS E SALAS AEE MATRICULADAS NA REDE DE ENSINO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE JAICÓS-PI.

Valor Total: R$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais).

Recursos Financeiros: FPM, FME,ICMS, ISS e outros Recursos Próprios. Elemento despesa: 44.90.52.

Assinatura: 14/04/2026.

Vigência: 12 MESES.

Id:10EF3D5F67342C60

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS - PI
CNPJ: 06.553.762/0001-00

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 033/2025 – DISPENSA, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 033/2025.

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 033/2025 - DISPENSA, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA NA CIDADE DE JAICÓS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JAICÓS, QUE ENTRE SI FIRMAM ESTE MUNICÍPIO E A EMPRESA RENAN BOEIRO DE CARVALHO LTDA (MERCADINHO RENAN E HOTEL MR) - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 52.976.566/0001-57, NA FORMA ABAIXO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 104 E 125 DA LEI Nº 14.133/2021.

MUNICÍPIO DE JAICÓS - PI, inscrito no CNJP/MF sob o **CNPJ nº 06.553.762/0001-00**, situada na Praça Ângelo Borges Leal, S/Nº - CEP: 64.575-000, Jaicós - PI, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ WESLLY DE OLIVEIRA BISPO, e de outro **RENAN BOEIRO DE CARVALHO LTDA (MERCADINHO RENAN E HOTEL MR) - ME,** inscrita no CNPJ Nº 52.976.566/0001-57, estabelecida na Rua Vila Sousa, s/n, Serranópolis, CEP 64.575-000, Jaicós - PI, representada pelo Sr. Renan Boeiro de Carvalho, CPF n° 603.222.723-51, doravante denominados simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADA respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente **ADITIVO CONTRATUAL**, que se regerá pelas Cláusulas e Condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. Por este **ADITIVO CONTRATUAL** fica prorrogado o prazo do CONTRATO Nº 033/2025 - DISPENSA pelo período de 12 (doze) meses, de 03/04/2026 a 03/04/2027.

CLAUSULA SEGUNDA
1. Por este **ADITIVO CONTRATUAL** fica adicionado o percentual de 25% ao valor do CONTRATO Nº 033/2025 - DISPENSA, correspondente ao valor de R$ 11.061,00 (onze mil e sessenta e um reais).
2. Com o acréscimo, o valor total do CONTRATO Nº 033/2025 - DISPENSA, será de R$ 55.305,00 (cinquenta e cinco mil e trezentos e cinco reais).

CLAUSULA TERCEIRA
1. Em relação ao aditivo de prazo, em regra, os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021. No caso em tela, a prorrogação pretendida não acarreta a extrapolação desse limite. Além disso, o CONTRATO Nº 033/2025 – DISPENSA, prevê a possibilidade de prorrogação contratual na sua Cláusula Décima Primeira. A Lei de Licitações também exige que autoridade competente ateste que as condições e preços são vantajosos. Desta feita, ressalta-se que há a necessidade de estender a vigência contratual, uma vez que, como não existe na estrutura administrativa municipal profissional técnico especializado para realização dos serviços em comento, que por sua vez são essenciais para o andamento e funcionamento da gestão pública, de modo que não resta outra opção senão a prorrogação contratual. Além disso,

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS - PI
CNPJ: 06.553.762/0001-00

a as condições contratuais e valor, quando constatado os serviços prestados para municipalidade justificam a vantajosidade da manutenção da contratação.
2. No tocante ao aditivo de valor, o art. 125 da Lei nº 14.133/2021 prevê que o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços. Conforme se verifica no presente termo, o aditivo do contrato corresponde ao percentual de 25%, portanto, dentro do limite legal previsto, dentro do limite legal, com o objetivo de adaptá-lo à realidade financeira atual.

CLAUSULA QUARTA
1. O presente aditivo tem fundamento nos artigos 107 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA
1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não conflitar com o que nesta ocasião foi pactuado.

E por estarem assim ajustados, assinam-no em 02 (dois) vias de igual forma e mesmo teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

Jaicós - PI, 03 de abril de 2026.

MUNICÍPIO DE JAICÓS – PI
Contratante

RENAN BOEIRO DE CARVALHO LTDA (MERCADINHO RENAN E HOTEL MR) - ME
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:
2. _____
CPF: